



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – Nº 131
Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 122, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto 102, de 19 de julho de 2021, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável em atendimento à condicionante relativa ao Programa Ambiental da Licença de Instalação nº. 14/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Programa de Infraestrutura Urbana em atendimento ao Plano Básico Ambiental, condicionante prevista na Licença de Instalação nº. 14/2021, referente ao empreendimento da Suzano S/A., no Município de Ribas do Rio Pardo, MS, instituídos pelo Decreto 102, de 19 de julho de 2021, passando a ter os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Prefeito – João Alfredo Danieze
- b) Secretário de Educação – Nizael de Almeida
- c) Secretário de Desenvolvimento Econômico – Lucien Rezende
- d) Secretário de Saúde – Matheus Bollis
- e) **Secretária de Assistência Social – Jaqueline Pereira Arimura**

II – Representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo:

- a) Poder Judiciário – Juiz Idail de Toni Filho
- b) **Ministério Público Estadual – Promotor George Zarour Cesar**
- c) Poder Legislativo – Vereador Pastor Isac Bernardo de Araújo

III – Representantes da Segurança Pública:

- a) Polícia Civil - Delegado Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
- b) **Polícia Militar – 1º. Tenente Gabriel de Oliveira Martins**
- c) Corpo de Bombeiros – Tenente Coronel Leandro Mota de Arruda
- d) Polícia Rodoviária Federal – Policial Rafael Verão da Fonseca
- e) Conselho de Segurança – Adv. Gláucia Hartelsberger

IV – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Associação Comercial – Agnelo Carneiro
- b) Agronegócio/Agricultura Familiar – Daiane de Oliveira
- c) Fundação do Trabalhador – Maurício Medeiros Miranda
- d) Rotary Club – Durcival Jorge de Freitas (Titular) Luiz Antônio da Silva (Marabá) (Suplente).

V – Representantes da Suzano S/A:

- a) Filip Lacerda Tonon e Rocha – Gerente de Meio Ambiente e
- b) João Pedro Cannavale Pacheco – Gerente de Relações Corporativas

Art. 2º. Altera-se, também, o funcionamento do referido Conselho, somente na Etapa 1, **passando a ter quatro (4) encontros presenciais**, ratificando-se os dois primeiros, sendo o terceiro para apresentação final dos pleitos e o quarto e último para a apresentação da proposta final e dos responsáveis técnicos para acompanhar a execução das ações e investimentos.

Art. 3º. Votarão nas propostas somente os membros nomeados neste Decreto, sendo um voto por representante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo. MS, 08 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 139/2021

“Nomeia Junta Médica Municipal”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere Artigo 83 da Lei 686/2001, Estatuto do Servidor Público e considerando o Decreto 048/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Junta Médica Municipal, os médicos abaixo relacionados:

- I-** Deise Gardin;
- II** – Maria Helena Costa Vieira;
- III** – Evandro Tampellini Furlan

Art. 2º Esta junta tem como finalidade realizar perícias para autorização e expedição de Licenças de Saúde acima de 03 (três) dias, conforme preestabelecido pela Lei 686/2001, O Estatuto do Servidor Público.

Art. 3º A Junta Médica deverá designar os dias da semana para atender a finalidade desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de setembro de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 310/2021

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021 e,

CONSIDERANDO que o PAD 003/2021 iniciado no Gabinete, conforme portaria 91/2021 instaurado conforme Art. 164 da Lei Municipal 686/2001:

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar a aplicação de suspensão ao servidor H. A. B. por 25 (vinte e cinco) dias sem remuneração a contar da data de 8 (oito) de setembro 2021 até 2 (dois) de outubro de 2021.

Art. 2º. Determino ao setor de Recursos Humanos que revise os descontos no dia do fato 11/03/2021, restituindo os valores descontados, limitando-se a descontar as horas da servidora que se ausentou no referido dia.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Departamento de Contratos
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, PROCESSO Nº 019/2020.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação ocorrida no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia **11 de junho de 2021**, Ano I, Edição nº69, página 05, Lei Municipal Nº 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

ONDE SE LE: **DO VALOR:** O valor global do Termo Aditivo é de R\$ 82.637,50 (oitenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

LEIA - SE: **DO VALOR:** O valor global do Termo Aditivo é de R\$ 82.610,00 (oitenta e dois mil seiscentos e dez reais).

Ribas do Rio Pardo / MS, 08 de setembro de 2021.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 068/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DOUGLAS ANTONIO VIEIRA EIRELI - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para prestação de serviços médicos na rede municipal de saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal na Lei n. 8666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: RESUMIDAS

Setor	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade	2.051 – Manutenção das Atividades da Saúde da Família
Função Programática	10.301.016 – Bloco de Atenção Básica
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	259
Ficha	260

Projeto/Atividade	2.055 – Manutenção das Atividades do MAC
Função Programática	10.302.017 – Bloco de At. Média e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	302
Ficha	303
Ficha	304

Projeto/Atividade	2.095 – Prevenção e Enfrentamento da emergência – COVID-19
Função Programática	10.302.017 – Bloco de At. Média e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	679
Ficha	680

DO VALOR: R\$ 223.705,08 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e cinco reais e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 18/08/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de Setembro de 2021.

ASSINAM: MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde e Douglas Antônio Vieira, representante legal da empresa DOUGLAS ANTONIO VIEIRA EIRELI – ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Gestão de Atas
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Atas, torna público o primeiro apostilamento na Ata de Registro de Preços nº 029/2020 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2020 – Processo Licitatório nº 056/2020.

DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de medicamentos para atender a farmácia básica, através da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

DO APOSTILAMENTO: Apostila na Ata de Registro de Preços nº. 029/2020 a empresa Centermedi Comercio De Prod. Hosp. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03652030000170.

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor total
182	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	222780	PHARLAB	0,08	17.822,40

Ribas do Rio Pardo – MS, 03 de setembro de 2021.

MYLLENE RODRIGUES LINO

Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Atas, torna público o primeiro apostilamento na Ata de Registro de Preços nº 005/2021 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021 – Processo Licitatório nº 032/2021.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO APOSTILAMENTO: tem por objeto o remanejamento de saldo da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, ficando apostilado a mesma as seguintes alterações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Remaneja	Acrescenta
		Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Mun. de Saúde
		QUANT.	QUANT.
16	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – GARRAFA 510ML	1000	1000

Ribas do Rio Pardo – MS, 01 de setembro de 2021.

MYLLENE RODRIGUES LINO

Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, **NOTIFICAR** a beneficiária citada abaixo para que no prazo de (05) cinco dias úteis, compareça no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para dar continuidade no processo de classificação a qual foi contemplada no Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados.

Bruna Eduarda de Araujo Villalba CPF: 067.583.441-42

ESTER PEREIRA DE SOUZA

Diretora de Departamento Municipal de Habitação

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 007/2021 /CMAS

“Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/ 2016 do Município de Ribas do Rio Pardo.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, que houve solicitação de retificação do demonstrativo Sintético referente ao ano de 2016.

CONSIDERANDO, que houve ausência do Parecer do Conselho referente à deliberação da Plenária ocorrida do dia 23 de novembro de 2018, conforme Ata da 10.^a Reunião Ordinária do CMAS.

CONSIDERANDO, a Deliberação da plenária conforme Ata da 8^a Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 02 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/ 2016 do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de setembro de 2021.

RITA GAMARRA DA SILVA

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº078 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Tiago Gomes de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- Roseli Martins Freire Figueiredo, Artífice de Serviços Gerais, matrícula 295, 30 (Trinta) dias, a partir de 02 de Setembro de 2021.
- Carolina Silvéria de Souza Gonçalves Zelesco, Recepcionista, matrícula 288, 30 (Trinta) dias, a partir de 08 Setembro de 2021.
- Halfh Matheus dos Santos Ribeiro, Assessor de Informática, matrícula 270, 10 (Dez) dias, a partir de 15 Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 08 de Setembro de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

06/09/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.134,40
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	2.713,40
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	140.885,71
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	943.516,78
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	302.868,12
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	546.398,24
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	172.210,16
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,87
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	362.867,72
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	558.637,78
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	358.204,75
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.008.979,08
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	1.046.045,35
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	551.414,66
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	20.023,03
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	11.382,47
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	237.660,23
B.B. PREF MUNIC RRPADO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	188,91
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.826.956,97
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	122.717,51
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	1.403.141,44
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.357,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.682.754,30
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	589.640,03
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	305,71
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	300.718,39
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	60.373,56
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	473.412,73
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	200.598,11
TOTAL		20.990.037,31

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	757.879,86
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	464,09
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	50.821,74
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,28
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57

B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	241.793,56
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	145.658,04
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	997,01
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,94
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.656,81
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.761,81
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	340,89
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.186,40
TOTAL		1.210.597,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	138.746,98
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	503.885,97
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,82
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	39.056,41
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	161,84
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,51
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	118,51
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.275,85
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,37
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	186,54
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	213.021,06
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,03
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.862.763,89
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.722,08
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	1.082.544,24
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 3.885.597,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	10.498,62
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	172.068,52
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.475,22
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	121.176,33
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.953,88
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.841,25
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.322,26
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	100.065,64
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.940,45
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	349,90
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	294,51
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,79
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,96
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	155.669,67
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.859,95
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	248.210,59
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.009.751,54

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		70.938,52
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.067,48
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		487.346,86
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSSE SOCIAL - 30-5		33.020,59
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		567.660,77
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
TOTAL		1.160.146,84

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS

